

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220419001

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN E A
EMPRESA SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO
SETOR PÚBLICO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.148.488/0001-00, sediado na Rua Maria Delfina, 22, Centro, neste Município, representada neste ato pela Prefeita Constitucional, a **Sra. MARIA MADALENA DE SOUZA** e do outro lado a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.603.971/0001-91, neste ato representado pelo **Sr. Ivonzélio Leite Nunes**, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente aditivo tem como objeto o Acréscimo de mais 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 20220419001, nos termos previstos em sua cláusula oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA VIGÊNCIA

2.1.A vigência do contrato, após o aditivo será 30/04/2027.

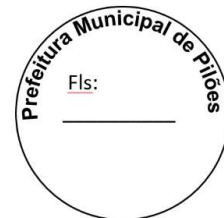
CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1.A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura Municipal.

3.2.O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1.As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº **20220419001**, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.



Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Pilões/RN, em 30 de abril de 2026.

Contratante:

MARIA MADALENA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada:

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA
IVONZÉLIO LEITE NUNES
Sócio Administrador
CNPJ nº 18.603.971/0001-91

Testemunhas:

1) NOME: _____

CPF: _____

2) NOME: _____

CPF: _____